

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIVAP – 2017

O Magnífico Reitor da UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e gozo de autonomia universitária consagrada pela Constituição Federal, art. 207 e art. 53 da Lei 9.394/96 e, em consonância com a legislação aplicável, especialmente a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2010 com base na Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para os cursos de Graduação.

1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2017 é o mecanismo que estabelece as formas de ingressar nos cursos oferecidos pela Universidade. Podem ingressar nos cursos de graduação oferecidos pela Univap aqueles que concluíram o Ensino Médio ou aqueles que irão concluir em 2016 e os portadores de diploma de curso superior registrado.

As formas de ingressar são por meio de:

- Prova – concurso vestibular
- Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Univap 2017 estarão abertas no período de 1º de outubro a 29 de novembro de 2016, exclusivamente pela internet.

No ato da inscrição do candidato será gerado o boleto bancário que, até a data do vencimento, poderá ser pago em qualquer banco ou pela internet. O candidato será considerado inscrito após a confirmação do pagamento do boleto pela rede bancária.

O valor da taxa de inscrição para a prova é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Ao inscrever-se o candidato está automaticamente assumindo concordar com as informações e condições contidas neste manual. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência por impedimento ou qualquer outro motivo.

Candidatos com deficiência – período de inscrição

A inscrição de candidatos com deficiência visual, auditiva, motora, ou que necessitem de atendimento especial encerra-se em 29 de outubro de 2016. No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar o atendimento especial informando o tipo de necessidade, que será analisado pela Comissão Permanente para os Processos Seletivos

3. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos de graduação da Univap são oferecidos, em São José dos Campos, nos campi Urbanova e Castejon (Centro). A tabela a seguir contém os cursos oferecidos, o campus, a duração, horários (turnos) e a disponibilidade de vagas.

Tabela 1: Cursos oferecidos

Cursos	Campus	Duração (anos)	Turno	Vagas
Administração	Urbanova	4	N	40
Arquitetura e Urbanismo	Urbanova	5	M	40
			N	60
Artes Visuais (L)	Urbanova	3,5	N	40
Biomedicina	Urbanova	4	M	40
Ciências Biológicas (B)	Urbanova	4	M	40
			N	40
Ciências Biológicas (L)	Urbanova	3	M	40
			N	40
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Urbanova	2	N	40
Design de Moda	Urbanova	4	N	40

Direito	Castejon	5	M	60
			N	120
Educação Física (B)	Urbanova	4	M	40
			N	60
Educação Física (L)	Urbanova	3	M	40
			N	40
Enfermagem	Urbanova	4	N	40
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Ambiental e Sanitária	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Biomédica	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Civil	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia da Computação	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia de Produção	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Elétrica	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Química	Urbanova	5	M	40
			N	60
Estética	Urbanova	3,5	M	40
Fisioterapia	Urbanova	4	M	40
Geografia (L) ⁽¹⁾	Urbanova	3	N	30
História (L) ⁽¹⁾	Urbanova	3	N	40
Jornalismo	Urbanova	4	N	40
Nutrição	Urbanova	4	M	40

Odontologia	Urbanova	4	M	40
Pedagogia (L)	Urbanova	3	M	80
			N	80
Psicologia (B/L)	Urbanova	5	M	40
			N	40
Publicidade e Propaganda	Urbanova	4	N	40
Química (B) (com formação industrial)	Urbanova	4	N	40
Rádio e TV	Urbanova	4	N	40
Serviço Social	Castejon	3,5	N	40
(M) -Matutino (N) - Noturno (B) - Bacharelado (L) - Licenciatura (1) Especificações adicionais no item 11, parágrafo h.				

4. FORMAS DE INGRESSO

Ingresso pela nota do Enem

Poderão efetuar matrícula a partir de 10 de outubro, enquanto existirem vagas, e pela ordem de comparecimento, utilizando o resultado do Enem, candidatos que realizaram o exame a partir de 2009. Nesse caso, os candidatos deverão comprovar pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, resultante da média aritmética entre as notas das provas de questões objetivas (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação.

Para esta forma de ingresso são destinadas até 40% das vagas definidas na Tabela 1.

Ingresso pela prova

O candidato se submeterá a uma prova escrita e presencial para avaliar conhecimentos conforme critérios descritos neste manual. Esta forma de ingresso se pautará no resultado obtido pelo candidato. Para esta forma de ingresso são destinadas até 60% das vagas definidas na Tabela 1.

5. DA PROVA

A prova do Processo Seletivo Univap 2017 avaliará os conhecimentos adquiridos na Educação Básica por meio de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Português, Inglês, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia e uma redação. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. A distribuição das questões objetivas da prova é a seguinte: Português e Matemática (12 questões cada), e Biologia, Química, Inglês, Física, Geografia e História (6 questões cada).

A redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em expressar seu pensamento por escrito, utilizando-se da norma culta da Língua Portuguesa, demonstrando habilidades para ler e interpretar dados do enunciado, relacioná-los logicamente, posicionar-se frente a eles e argumentar na defesa de seu ponto de vista. Na correção da redação, serão considerados os seguintes itens:

- a) a estética (legibilidade, alinhamento, asseio, recuo de paragrafação);
- b) a expressão (utilização da norma culta da Língua Portuguesa);
- c) a organização (adequação à proposta temática e discursiva, unidade, coesão, coerência, concisão, clareza, paragrafação adequada);
- d) o conteúdo (argumentação pertinente e significativa e criticidade).

Será atribuída nota zero à redação quando:

- inexistir texto escrito na folha de redação, o que configurará: “Em Branco”;
- o texto apresentar até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará: “Texto insuficiente”;
- o texto não atender à proposta solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a do tipo dissertativo-argumentativo, o que configurará: “Fuga ao tema/não atendimento ao tipo textual”;
- o texto contiver linhas com cópia parcial ou integral dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões. Nesse caso, elas serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas; e
- o texto apresentar impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA

- a) Será atribuída à redação uma nota de zero a dez, denominada nota da redação (**NR**).
- b) Na prova de questões objetivas, para cada disciplina (Português, Inglês, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia) será atribuída uma nota de zero a dez, denominada de nota bruta (**NBO**).

- c) Para efeito de classificação nos respectivos cursos será atribuída uma nota normalizada para cada disciplina (Português, Inglês, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia). Isto tem por objetivo evitar que provas com diferentes níveis de dificuldade tenham influência no desempenho final do candidato. A normalização será feita pela **NBO** mais alta do conjunto de candidatos em análise (**NOMax**), para cada disciplina da prova de questões objetivas, que após a normalização será 10. Essa nota será a nota normalizada de cada disciplina da prova de questões objetivas (**NNO**) e será calculada a partir da equação abaixo

$$NNO = \frac{NBO * 10}{NOMax}$$

onde **NNO** é a nota normalizada de cada disciplina da prova de questões objetivas, **NBO** é a nota bruta das questões objetivas e **NOMax** é a nota máxima de cada disciplina da prova das questões objetivas do conjunto de candidatos.

- d) A nota geral da prova de questões objetivas (**NGO**) será a média ponderada das notas normalizadas (**NNO**) de acordo com os pesos listados na tabela 2.
- e) A nota final (**NF**), para efeito de classificação, será calculada conforme segue:

$$NF = \frac{(NR + NGO)}{2}$$

onde **NF** é a nota final, **NR** é a nota da Redação e **NGO** é a nota geral da prova de questões objetivas.

- f) A classificação dos candidatos será feita por Campus/Curso/Turno, conforme a opção especificada no ato da inscrição, pela ordem decrescente da nota final.
- g) No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma nota final, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de Português e Matemática. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver a maior nota da Redação. E, finalmente, se permanecer o empate, a preferência será do candidato com mais idade.
- h) O candidato será desclassificado pela ausência no dia da prova ou se obtiver nota inferior a 3 (três) na Redação (**NR**) ou na nota geral da prova de questões objetivas (**NGO**).

Tabela 2 - Pesos da prova de questões objetivas

Disciplinas	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Português	3	3	3	3	3
Inglês	1	1	1	1	1
Matemática	1	3	3	2	1
Biologia	1	1	1	3	2
Química	1	3	1	2	2
Física	1	3	1	2	1
História	3	1	2	1	1
Geografia	2	1	2	1	1

Grupo I: Artes Visuais, Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, Design de Moda, Direito, Geografia, História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia e Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Serviço Social.

Grupo II: Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todas) e Química.

Grupo III: Administração.

Grupo IV: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia.

Grupo V: Estética

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no dia 4 de dezembro de 2016, domingo, de 9 às 13h, na Univap Campus Urbanova, localizada na Av. Shishima Hifumi, 2.911 – Urbanova, na cidade de São José dos Campos. A lista de distribuição dos candidatos por prédios ou salas, com seus respectivos números de inscrição, será divulgada pela internet 2 (dois) dias antes da realização das provas no site <http://www.univap.br/seletivo>.

Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar-se no local indicado munido de:

- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Lápis e borracha;
- Comprovante de inscrição emitido pela internet 3 (três) dias após o pagamento ou o Boleto da Inscrição autenticado (quando o pagamento for efetuado no caixa do banco) ou Boleto da Inscrição mais o comprovante de pagamento (quando o pagamento for efetuado via internet ou no Caixa Eletrônico);
- Documento de identidade original, com possibilidade de identificação facial ou Carteira de Motorista, Carteira Profissional ou Carteira de Órgão de Classe;

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora para identificação e localização de sua sala.

Não será permitida a entrada ao local de realização da prova após as 9 horas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo Univap 2017 será feita por listas de chamada: a primeira chamada em **9 de dezembro de 2016**.

Após a 1ª Chamada, a Univap, observada a classificação inicial e enquanto houver candidatos aprovados neste Processo Seletivo, reserva-se o direito de fazer, a seu critério, tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas pelos cursos.

9. DAS MATRÍCULAS

De 9 a 16 de dezembro de 2016 (exceto domingo), os convocados em primeira chamada poderão efetuar suas matrículas com garantia de vaga, no horário e endereço constantes abaixo. Após este período, as vagas serão também disponibilizadas aos interessados em matrícula pelo resultado do Enem e para aqueles que já concluíram um curso superior e queiram ingressar por graduação

Tudo Aqui – BLOCO 8/Prédio do CEPLADE – Campus Urbanova
Av. Shishima Hifumi, 2.911 - Urbanova - São José dos Campos – SP
Tel.: (12) 3947-1099.

Horário: 9h às 21h – segunda a sexta-feira.

Horário: 9h às 13h – no sábado

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador legalmente constituído. Candidato com idade inferior a 18 anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído).

No ato do pedido matrícula, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) **Contrato de prestação de serviços educacionais** devidamente assinado, fornecido no ato da matrícula. O modelo do contrato estará disponível para consulta na página: <http://www.univap.br/seletivo>, no período de matrícula;
- b) **Requerimento de matrícula devidamente assinado**, fornecido no ato da matrícula;

- c) **Comprovante de pagamento da 1ª parcela** autenticado pelo banco. O boleto será fornecido pela Univap no ato da matrícula;
- d) **Comprovante original de residência** emitido há menos de 3 meses;
- e) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: apresentar o original no ato da matrícula. Se o aluno for menor de 18 anos, apresentar também o CPF do responsável legal.

No ato do pedido da matrícula, o interessado deverá entregar **cópia simples, com apresentação do original**, da documentação listada abaixo. Esses documentos deverão ser entregues até o dia 24 de fevereiro de 2017 .

- a) **Documento de identidade civil:** para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros Registro Nacional para Estrangeiros (RNE);
- b) **Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizado;**
- c) **Histórico Escolar do Ensino Médio** constando, inclusive, que concluiu o referido curso ou o Diploma de curso profissionalizante devidamente registrado no órgão competente. Provisoriamente será aceito, em substituição ao Histórico Escolar, declaração emitida pela escola constando a conclusão do Ensino Médio. O documento definitivo, deverá ser entregue, obrigatoriamente, até 31 de março de 2017.
- d) **Atestado médico original de aptidão física** para os convocados ao Curso de Educação Física.

Se todos os documentos exigidos não forem entregues na data especificada, o pedido de matrícula será indeferido e todos os atos praticados serão anulados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda a sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde), de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap;
- b) Os estágios de diversos cursos de Graduação, assim como as atividades práticas/didática da área da Saúde poderão ser realizados em turno diferente daquele em que são ministradas as aulas;
- c) Os cursos que não preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo 2017, a critério da Univap, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas;

- d) A matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais;
- e) Os cursos são presenciais com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
- f) A partir do 5º semestre, se o número de alunos matriculados na turma de um curso matutino não atingir pelo menos 50% das vagas ofertadas para aquele campus/curso, a critério da Univap, os alunos poderão ser transferidos para o período noturno no mesmo curso e campus;
- g) Os cursos de Engenharia do período matutino serão abertos com número de matrículas menor que as vagas ofertadas apenas se criada turma no período noturno;
- h) Os alunos ingressantes dos cursos de Licenciatura em Geografia e História cursarão quatro semestres de disciplinas em núcleo comum, de formação básica e interdisciplinar. Ao término do quarto semestre letivo, farão a opção definitiva para o curso desejado;
- i) Os ingressantes matriculados que se enquadrarem em um dos critérios a seguir serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento que constam como obrigatórias no currículo do curso: Língua Portuguesa I e II e/ou de Matemática I e II, oferecida (s) aos sábados, em 2 (dois) semestres do primeiro ano do curso:
- Ingressantes por meio da prova que obtiverem média aritmética entre a nota da Redação e a nota normalizada da prova de Português igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II;
 - Ingressantes por meio da prova que obtiverem a nota normalizada da prova de Matemática igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II;
 - Ingressantes por meio da nota do Enem que obtiverem média aritmética entre a nota da redação e a nota da matriz de referência “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II;
 - Ingressantes por meio da nota do Enem que obtiverem a nota da matriz de referência “Matemática e suas Tecnologias” igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II;
- j) O candidato convocado que desejar mudar de curso referente à sua matrícula inicial poderá solicitá-la somente em caso de vaga remanescente. No caso de ingresso pela prova, o recálculo da nota NGO referente ao novo curso obedecerá aos critérios estabelecidos no item 6, Ingresso pela Prova, subitens “d” e “h”;

- k) As aulas do Curso de Odontologia acontecem de segunda a sexta, das 08h00 às 13h20. Algumas disciplinas laboratoriais e/ou clínicas poderão ser ofertadas no período vespertino, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso; e
- l) No caso de vagas remanescentes, as mesmas serão preenchidas de acordo com os critérios estabelecidas pela instituição.

12. DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO PELO MEC

Tabela 3: Atos de Autorização ou de reconhecimento

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO
Administração	Portaria 706/13 DOU 19/12/2013 (R)
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 286/12 DOU 27/12/12 (R)
Artes Visuais (Licenciatura)	Portaria 1096/15 DOU 30/12/15 (R)
Biomedicina	Portaria 823/14 DOU 02/01/2015 (R)
Ciências Biológicas (Bacharel)	Portaria 286/12 DOU 27/12/12 (R)
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Portaria 286/12 DOU 27/12/12 (R)
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
Design de Moda	Portaria 618/13 DOU 22/11/2013 (R)
Direito	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
Educação Física (Bacharel)	Portaria 823/14 DOU 02/01/2015 (R)
Educação Física (Licenciatura)	Portaria 286/12 DOU 27/02/2012 (R)
Enfermagem	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Portaria 1096/15 DOU 30/12/15 (R)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria 1096/15 DOU 30/12/15 (R)
Engenharia Biomédica	Portaria 284/16, DOU 04/07/16 (R)
Engenharia Civil	Portaria 286/12 DOU 27/12/12 (R)
Engenharia da Computação	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
Engenharia de Produção	Resolução n.º 4/CIUS/2014 (A)
Engenharia Elétrica	Portaria 286/12 DOU 27/12/12 (R)
Engenharia Química	Portaria 1096/15 DOU 30/12/15 (R)
Estética	Resolução n.º 17/CONSUN/2016 (A)
Fisioterapia	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
Geografia (Licenciatura)	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
História (Licenciatura)	Portaria 286/12 DOU 27/12/12 (R)
Jornalismo	Portaria 706/13 DOU 19/12/2013 (R)
Nutrição	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)

Odontologia	Portaria 823/14 DOU 02/01/2015 (R)
Pedagogia	Portaria 1096/15 DOU 30/12/15 (R)
Psicologia	Portaria 463/16 DOU 12/09/16 (A)
Publicidade e Propaganda	Portaria 706/13 DOU 19/12/2013 (R)
Química (Bacharel) (com formação industrial)	Resolução n.º 13/CIUS/2005 (A)
Rádio e TV	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
Serviço Social	Portaria 40, Art. 63 DOU 13/12/07 (R)
(A) - Autorizado	(R) – Reconhecido

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo UNIVAP 2017 terá validade até final de matrícula do primeiro semestre estabelecido no calendário escolar da Univap. O número de vagas no Processo Seletivo 2017 da UNIVAP poderá ser alterado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos termos do Art. 53 – IV e parágrafo único – II da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

São José dos Campos, 1º de outubro de 2016

JAIR CANDIDO DE MELO, Prof. Dr.
Reitor